



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2025

Institui Comissão Especial para avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório e homologação do resultado de avaliação do estágio probatório no âmbito da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessário à aquisição da estabilidade no cargo em que foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio probatório da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, de acordo com o disposto na Lei nº 981 de 27 de janeiro de 1991, Estatuto e Regime dos Servidores Públicos do Município de Monte Santo de Minas e demais leis vigentes:

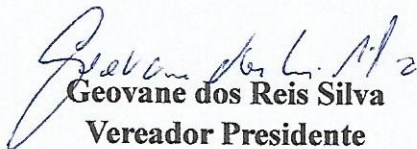
- 1-Alvaro Luiz Martins;
- 2-Eduardo Marquesani;
- 3-Francisco Gê Pereira Lima, e
- 4-Tatiana Aparecida Augusto Borges da Rocha.

Art. 2º A presente comissão irá avaliar, durante todo o seu estágio probatório, os seguintes Servidores:

- 1-Fernando Rezende Pires
- 2-Giovanni Carlo Batista Ferrari
- 3-Jaqueline Paula Tibúrcio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

Monte Santo de Minas, 10 de fevereiro de 2025.


Geovane dos Reis Silva
Vereador Presidente